



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX Edição – 250 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de dezembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 336/2018

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.2004.2027 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS – MEC/FNDE

Recurso: 0001 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... 26.000,00

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


12.122.1003.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0001 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 26.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 10 de dezembro de 2018.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito de Sertãozinho